

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças



ANO XVI - Nº 103 Edição - Areia Branca/RN, 30 de julho de 2019.

LEI MUNICIPAL N.º 1.362, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA TARCÍSIO GOMES DA SILVA NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **ALDO DE OLIVEIRA DANTAS**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **TARCÍSIO GOMES DA SILVA**, a RUA EXTRAOFICIAL 02 no bairro Upanema de Upanema, na comunidade de Upanema de Cima, conforme situa mapa em anexo a esta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.363, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA TRAVESSA MANOEL BARBOSA DA SILVA (NEGUINHO) NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **ALDO DE OLIVEIRA DANTAS**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Travessa **MANOEL BARBOSA DA SILVA (NEGUINHO)**, a RUA EXTRAOFICIAL 03 no bairro de Upanema, na comunidade de Upanema de Cima, conforme situa mapa em anexo a esta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.364, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA TRAVESSA JOSÉ PREREIRA DE SOUZA NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **ALDO DE OLIVEIRA DANTAS**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Travessa **JOSÉ PEREIRA DE SOUZA (Perninha)**, a RUA EXTRAOFICIAL 04 no bairro de Upanema, na Comunidade de Upanema de Cima, conforme situa mapa em anexo a esta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.365, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA DELMIRA RANIELE PEREIRA NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **ALDO DE OLIVEIRA DANTAS**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **DELMIRA RANIELE PEREIRA**, a RUA EXTRAOFICIAL 05 no bairro de Upanema, na Comunidade de Upanema de Cima, conforme situa mapa em anexo a esta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças



ANO XVI - Nº 103 Edição - Areia Branca/RN, 30 de julho de 2019.

LEI MUNICIPAL N.º 1.366, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA DA UNIÃO NO BAIRRO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS DE SOUZA**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **DA UNIÃO**, a RUA EXTRAOFICIAL 06 no bairro de Paraíso, conforme situa mapa em anexo a esta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.367, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA DA HARMONIA NO BAIRRO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS DE SOUZA**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **DA HARMONIA**, a RUA EXTRAOFICIAL 07 no bairro de Paraíso, conforme situa mapa em anexo a esta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.368, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA DO AMOR NO BAIRRO DE PARAÍSO DE CIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS DE SOUZA**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **DO AMOR**, a RUA EXTRAOFICIAL 08 no bairro de Paraíso, conforme situa mapa em anexo a esta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.369, DE 29 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA DA ALEGRIA NO BAIRRO DE PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS DE SOUZA**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **DA ALEGRIA**, a RUA EXTRAOFICIAL 09 no bairro Paraíso, conforme situa mapa em anexo a esta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.370, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA RECANTO DA LUA NO BAIRRO DE PARAÍSO DE CIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS DE SOUZA**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Reboúças



ANO XVI - Nº 103 Edição - Areia Branca/RN, 30 de julho de 2019.

a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **RECANTO DA LUA**, a RUA EXTRAOFICIAL 10 no bairro de Paraíso, conforme situa mapa em anexo a esta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.371, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA DA PAZ NO BAIRRO DE PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS DE SOUZA**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **DA PAZ**, a RUA EXTRAOFICIAL 11 no bairro de Paraíso, conforme situa mapa em anexo a esta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.372, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA **RECANTO DO SOL** NO BAIRRO DE PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS DE SOUZA**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **RECANTO DO SOL**, a RUA EXTRAOFICIAL 12 no bairro Paraíso, conforme situa mapa em anexo a esta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.373, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA **MANOEL GABRIEL** NO BAIRRO DE UPANEMA DE CIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **WAGNER TAVERNARD DO VALE SOUZA**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **MANOEL GABRIEL**, a RUA EXTRAOFICIAL 01 no bairro de Upanema de Cima, conforme situa mapa em anexo a esta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.374, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA **LUIZ GABRIEL MATIAS** NO BAIRRO DE UPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **ALDO DE OLIVEIRA DANTAS**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **LUIZ GABRIEL MATIAS**, a RUA PROJETADA 01 no bairro de Upanema, conforme situa mapa em anexo a esta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças



ANO XVI - Nº 103 Edição - Areia Branca/RN, 30 de julho de 2019.

LEI MUNICIPAL N.º 1.375, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA TEREZINHA CALDAS NO BAIRRO DE UPANEMA DE CIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **ALDO DE OLIVEIRA DANTAS**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **TEREZINHA CALDAS**, a RUA PROJETADA 02 no bairro de Upanema de Cima, conforme situa mapa em anexo a esta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.376, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA JOSÉ BRUNO (zequinha), NO BAIRRO DE UPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **ALDO DE OLIVEIRA DANTAS**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **JOSÉ BRUNO (zequinha)**, a RUA PROJETADA 03 no bairro de Upanema, conforme situa mapa em anexo a esta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.377, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ANTONIO DO VALE (Toinho do foto) NO BAIRRO DE UPANEMA DE CIMA E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **WAGNER TAVERNARD DO VALE SOUZA**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **ANTÔNIO DO VALE (Toinho do foto)**, a RUA PROJETADA 04 no bairro de Upanema de Cima, conforme situa mapa em anexo a esta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.378, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA MANOEL FIRMINO, NO BAIRRO DE UPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **WAGNER TAVERNARD DO VALE SOUZA**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **MANOEL FIRMINO**, a RUA PROJETADA 05 no bairro de Upanema, conforme situa mapa em anexo a esta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.379, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA JOSÉ CAPIELO BEZERRA (Dedé de Ana) NO BAIRRO DE UPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **RENAN LIMA DE SOUZA**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças



ANO XVI - Nº 103 Edição - Areia Branca/RN, 30 de julho de 2019.

Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **JOSÉ CAMPELO BEZERRA (Dedé de Ana)**, a RUA PROJETADA 06 no bairro de Upanema, conforme situa mapa em anexo a esta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.380, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA **MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA**, NO BAIRRO DE UPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **WAGNER TAVERNARD DO VALE SOUZA**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA**, a RUA PROJETADA 07 no bairro de Upanema, conforme situa mapa em anexo a esta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.381, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA **JOÃO CLIMÁCIO LEMOS**, NO BAIRRO DE UPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **SAMUEL LÁZARO LUZ LEMOS**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **JOÃO CLIMÁCIO LEMOS**, a RUA PROJETADA 08 no bairro de Upanema, conforme situa mapa em anexo a esta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.382, DE 30 DE JULHO DE 2019.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA SENADOR DUARTE FILHO, PARA RUA SEBASTIÃO AMORIM NO BAIRRO DE UPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **DUARTE OLIVIERA DA SILVA JÚNIOR**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nome da Rua Senador Duarte Filho, para o nome Rua **SEBASTIÃO AMORIM DE SOUZA**, no bairro de Upanema, conforme situa mapa em anexo a esta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.383, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA **JOSÉ LUCENA GOMES**, NO BAIRRO DE UPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **JOSÉ LUCENA GOMES**, a RUA PROJETADA 10 no bairro de Upanema, conforme situa mapa em anexo a esta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças



ANO XVI - Nº 103 Edição - Areia Branca/RN, 30 de julho de 2019.

LEI MUNICIPAL N.º 1.384, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA **EDILBERTO BATISTA DE ALMEIDA**, NO BAIRRO DE UPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **DANIELLE REBECA DA SILVA MELO**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **EDILBERTO BATISTA DE ALMEIDA**, a RUA PROJETADA 11 no bairro de Upanema, conforme situa mapa em anexo a esta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.385, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA **PEIXE-BOI**, NO BAIRRO DE UPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **SAMUEL LÁZARO LUZ LEMOS**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **PEIXE-BOI**, a RUA PROJETADA 12 no bairro de Upanema, conforme situa mapa em anexo a esta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.386, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA **MARIA DELOURDES DA SILVA (Maria de Tó)**, NO BAIRRO DE UPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **RENAN DE LIMA SOUZA**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome de Rua **MARIA DELOURDES DA SILVA (Maria de Tó)**, a RUA PROJETADA 13 no bairro de Upanema, conforme situa mapa em anexo a esta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.387, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA **ADELSON JOÃO DA SILVA (Adelson das frutas)**, NO BAIRRO DE UPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **DUARTE OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **ADELSON JOÃO DA SILVA**, a RUA PROJETADA 14 no bairro de Upanema, conforme situa mapa em anexo a esta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.388, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA **JOSÉ RIBAMAR DUARTE NO BAIRRO DE UPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **SAMUEL LÁZARO LUZ LEMOS**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças



ANO XVI - Nº 103 Edição - Areia Branca/RN, 30 de julho de 2019.

sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome de Rua **JOSÉ RIBAMAR DUARTE**, a RUA PROJETADA 15 no bairro de Upanema, conforme situa mapa em anexo a esta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.389, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA BEIRA MAR NO BAIRRO PREFEITO ALFREDO REBOUÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **ALDO DE OLIVIERA DANTAS**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome de Rua **BEIRA MAR**, a RUA PROJETADA 16 no bairro PREFEITO ALFREDO REBOUÇAS (Santa Amália), conforme situa mapa em anexo a esta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.390, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA FRANCISCO ANTONIO MARTINS (Toinho do Boné), NO BAIRRO PREFEITO ALFREDO REBOUÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **WAGNER TAVERNARD DO VALE SOUZA**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **FRANCISCO ANTONIO MARTINS (Toinho do Boné)**, a RUA PROJETADA 17 no bairro Prefeito Alfredo Rebouças (Santa Amália), conforme situa mapa em anexo a esta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca
LEI MUNICIPAL N.º 1.391, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA TARTARUGA NO BAIRRO PREFEITO ALFREDO REBOUÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **SAMUEL LÁZRARO LUZ LEMOS**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome de Rua **TARTARUGA**, a RUA PROJETADA 18 no bairro PREFEITO ALFREDO REBOUÇAS, conforme situa mapa em anexo a esta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca
LEI MUNICIPAL N.º 1.392, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA UBARANA NO BAIRRO PREFEITO ALFREDO REBOUÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **WAGNER TAVERNARD DO VALE SOUZA**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome de Rua **UBARANA**, a RUA PROJETADA 19 no bairro PREFEITO ALFREDO REBOUÇAS, conforme situa mapa em anexo a esta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças



ANO XVI - Nº 103 Edição - Areia Branca/RN, 30 de julho de 2019.

LEI MUNICIPAL N.º 1.393, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA **MESTRE ANTONIO JOSÉ DE SOUZA**, NO BAIRRO PREFEITO ALFREDO REBOUÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **WAGNER TAVERNARD DO VALE SOUZA**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **MESTRE ANTONIO JOSÉ DE SOUZA**, a RUA PROJETADA 20 no bairro Prefeito Alfredo Rebouças, conforme situa mapa em anexo a esta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.394, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA **DOURADO**, NO BAIRRO PREFEITO ALFREDO REBOUÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **WAGNER TAVERNARD DO VALE SOUZA**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **DOURADO**, a RUA PROJETADA 21 no bairro Prefeito Alfredo Rebouças, conforme situa mapa em anexo a esta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.395, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA **TAINHA**, NO BAIRRO PREFEITO ALFREDO REBOUÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **DUARTE OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **TAINHA**, a RUA PROJETADA 22 no bairro Prefeito Alfredo Rebouças, conforme situa mapa em anexo a esta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.396, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA **RUDSON LIMA DE GOIS**, NO BAIRRO PREFEITO ALFREDO REBOUÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **DUARTE OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **RUDSON LIMA DE GOIS**, a RUA PROJETADA 23 no bairro Prefeito Alfredo Rebouças, conforme situa mapa em anexo a esta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.397, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA **TICO DA COSTA**, NO BAIRRO PREFEITO ALFREDO REBOUÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças



ANO XVI - Nº 103 Edição - Areia Branca/RN, 30 de julho de 2019.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **SAMUEL LÁZARO LUZ LEMOS**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **TICO DA COSTA**, a RUA PROJETADA 24 no bairro Prefeito Alfredo Rebouças, conforme situa mapa em anexo a esta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.398, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA **GALO DO ALTO**, NO BAIRRO PREFEITO ALFREDO REBOUÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **DUARTE OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **GALO DO ALTO**, a RUA PROJETADA 25 no bairro Prefeito Alfredo Rebouças, conforme situa mapa em anexo a esta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.399, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA **CARANHA**, NO BAIRRO PREFEITO ALFREDO REBOUÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **DUARTE OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **CARANHA**, a RUA

PROJETADA 26 no bairro Prefeito Alfredo Rebouças, conforme situa mapa em anexo a esta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.400, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA **SEVERINO ALEXANDRE DA ROCHA (Corocó)**, NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **ALDO DE OLIVEIRA DANTAS**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **SEVERINO ALEXANDRE DA ROCHA (Corocó)**, a RUA PROJETADA 27 no bairro de Upanema, na comunidade Upanema de Cima, conforme situa mapa em anexo a esta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 40 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.401, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA **RITA SIMÃO DE BRITO (Rita de Louro)** NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome de Rua **RITA SIMÃO DE BRITO (Rita de Louro)**, a RUA PROJETADA 28 no bairro de Upanema, NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA, conforme situa mapa em anexo a esta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças



ANO XVI - Nº 103 Edição - Areia Branca/RN, 30 de julho de 2019.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.402, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA TEREZINHA CALDAS NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome de Rua **TEREZINHA CALDAS**, a RUA PROJETADA 29 no bairro de Upanema, NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA, conforme situa mapa em anexo a esta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.403, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA GUARAJUBA NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome de Rua **GUARAJUBA**, a RUA PROJETADA 30 no bairro de Upanema, NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA, conforme situa mapa em anexo a esta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.404, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ARIACÓ NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome de Rua **ARIACÓ**, a RUA PROJETADA 31 no bairro de Upanema, NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA, conforme situa mapa em anexo a esta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.405, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ATOL DS OSTRAS NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome de Rua **ATOL DAS OSTRAS**, a RUA PROJETADA 32 no bairro de Upanema, NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA, conforme situa mapa em anexo a esta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.406, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA JOÃO ARAÚJO NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças



ANO XVI - Nº 103 Edição - Areia Branca/RN, 30 de julho de 2019.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **SAMUEL LÁZARO LUZ LEMOS**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome de Rua **JOÃO ARAÚJO**, a RUA PROJETADA 33 no bairro de Upanema, NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA, conforme situa mapa em anexo a esta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.407, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA LUIZ GONZAGA DA SILVA NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **SAMUEL LÁZARO LUZ LEMOS**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome de Rua **LUIZ GONZAGA DA SILVA**, a RUA PROJETADA 34 no bairro de Upanema, NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA, conforme situa mapa em anexo a esta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.408, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA BRAZ PEREIRA DE ARAÚJO NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA NETO**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono

a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome de Rua **BRAZ PEREIRA DE ARAÚJO**, a RUA PROJETADA 35 no bairro de Upanema, NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA, conforme situa mapa em anexo a esta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.409, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA RAIMUNDO NONATO DA SILVA NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA NETO**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome de Rua **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, a RUA PROJETADA 36 no bairro de Upanema, NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA, conforme situa mapa em anexo a esta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.410, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA JOSIAS MARIANO NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA NETO**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome de Rua **JOSIAS MARIANO**, a RUA PROJETADA 37 no bairro de Upanema, NA COMUNIDADE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças



ANO XVI - Nº 103 Edição - Areia Branca/RN, 30 de julho de 2019.

DE UPANEMA DE CIMA, conforme situa mapa em anexo a esta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,

EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.411, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ELIZANETE MARQUES DA SILVA NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome de Rua **ELIZANETE MARQUES DA SILVA**, a RUA PROJETADA 38 no bairro de Upanema, NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA, conforme situa mapa em anexo a esta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,

EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.412, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA FÁBIO GONZAGA DE MELO NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA NETO**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome de Rua **FÁBIO GONZAGA DE MELO**, a RUA PROJETADA 39 no bairro de Upanema, NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA, conforme situa mapa em anexo a esta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,

EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.413, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA JOSÉ SAMPAIO BARROS FILHO (Zé Barros) NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA NETO**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome de Rua **JOSÉ SAMPAIO FILHO (Zé Barros)**, a RUA PROJETADA 40 no bairro de Upanema, NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA, conforme situa mapa em anexo a esta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,

EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.414, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA RAIMUNDO DA CRUZ NOGUEIRA (Bodete) NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA NETO**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome de Rua **RAMUNDO DA CRUZ NOGUEIRA (Bodete)** a RUA PROJETADA 41 no bairro de Upanema, NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA, conforme situa mapa em anexo a esta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,

EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças



ANO XVI - Nº 103 Edição - Areia Branca/RN, 30 de julho de 2019.

LEI MUNICIPAL N.º 1.415, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA FRANCISCO CALDAS DE FREITAS NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA NETO**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome de Rua **FRANCISCO CLADAS D FREITAS**, a RUA PROJETADA 42 no bairro de Upanema, NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA, conforme situa mapa em anexo a esta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.416, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA JOAQUIM LEMOS QUÓ NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA NETO**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome de Rua **JOAQUIM LEMOS QUÓ**, a RUA PROJETADA 43 no bairro de Upanema, NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA, conforme situa mapa em anexo a esta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.417, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA FRANCISCO AVELINO NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **ALDERÍ BATISTA DE SOUZA**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome de Rua **FRANCISCO AVELINO**, a RUA PROJETADA 44 no bairro de Upanema, NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA, conforme situa mapa em anexo a esta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.418, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA JOAQUIM BERTOLDO DO AMARAL NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **ALDERÍ BATISTA DE SOUZA**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome de Rua **JOAQUIM BERTOLDO DO AMARAL**, a RUA PROJETADA 45 no bairro de Upanema, NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA, conforme situa mapa em anexo a esta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças



ANO XVI - Nº 103 Edição - Areia Branca/RN, 30 de julho de 2019.

LEI MUNICIPAL N.º 1.419, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA MARIA PERPÉTUA SENA DA MOTA (Maria de Eulália) NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **RENAN DE LIMA SOUZA**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome de Rua **MARIA PERPÉTUA SENA DA MOTA (Maria de Eulália)** a RUA PROJETADA 46 no bairro de Upanema, NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA, conforme situa mapa em anexo a esta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.420, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA CORAIS NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **ALDERÍ BATISTA DA SILVA**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome de Rua **CORAIS** a RUA PROJETADA 47 no bairro de Upanema, NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA, conforme situa mapa em anexo a esta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.421, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA JOÃO REBOUÇAS DA CUNHA NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **ALDERÍ BATISTA DE SOUZA**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome de Rua **JOÃO REBOUÇAS DA CUNHA** a RUA PROJETADA 48 no bairro de Upanema, NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA, conforme situa mapa em anexo a esta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.422, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ANA PAULINO DE MEDEIROS NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **ALDERÍ BATISTA DE SOUZA**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome de Rua **ANA PAULINO DE MEDEIROS** a RUA PROJETADA 49 no bairro de Upanema, NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA, conforme situa mapa em anexo a esta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.423, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA **JOSÉ REBOUÇAS LEITE** NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **DANIELLE**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Reboúças



ANO XVI - Nº 103 Edição - Areia Branca/RN, 30 de julho de 2019.

REBECA DA SILVA MELO, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome de Rua **JOSÉ REBOUÇAS LEITE** a RUA PROJETADA 50 no bairro de Upanema, NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA, conforme situa mapa em anexo a esta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.424, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA JOAQUIM EVANGELISTA REBOUÇAS NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **DANIELLE REBECA DA SILVA MELO**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome de Rua **JOAQUIM EVANGELISTA REBOUÇAS** a RUA PROJETADA 51 no bairro de Upanema, NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA, conforme situa mapa em anexo a esta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.425, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA CÍCERO LUCAS NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **RUINDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome de Rua **JOAQUIM**

EVANGELISTA REBOUÇAS a RUA PROJETADA 52 no bairro de Upanema, NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA, conforme situa mapa em anexo a esta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.426, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA DIMAS PIMENTEL RAMOS NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **RUIDEMBERG FERREIRA SOUTO FILHO**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **DIMAS PIMENTEL RAMOS**, a RUA PROJETADA 53 no bairro de Upanema, NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA, conforme situa mapa em anexo a esta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.427, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA FRANCISCO FILGUEIRA (Chico Agostinho) DA CUNHA NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome de Rua **FRANCISCO FILGUEIRA (Chico Agostinho)** a RUA PROJETADA 54 no bairro de Upanema, NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA, conforme situa mapa em anexo a esta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças



ANO XVI - Nº 103 Edição - Areia Branca/RN, 30 de julho de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.428, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA LUIZ DE FRANÇA PEREIRA (Seu França), NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **RUIDEMBERG FERREIRA SOUTO FILHO**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **LUIZ DE FRANÇA PEREIRA (Seu França)**, a RUA PROJETADA 55 no bairro de Upanema, NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA conforme situa mapa em anexo a esta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.429, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA **LUÍZA EMÍLIA FERREIRA (Luizinha)** NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome de Rua **LUÍZA EMÍLIA FERREIRA (Luizinha)** a RUA PROJETADA 56 no bairro de Upanema, NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA, conforme situa mapa em anexo a esta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.430, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ANTONIO DEODATO REBOUÇAS, NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **RUIDEMBERG FERREIRA SOUTO FILHO**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **ANTONIO DEODATO REBOUÇAS**, a RUA PROJETADA 57 no bairro de Upanema, NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA, conforme situa mapa em anexo a esta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.431, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA **PEDRO DE SOUZA RODRIGUES** NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **RENAN DE LIMA SOUZA**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome de Rua **PEDRO DE SOUZA RODRIGUES** a RUA PROJETADA 58 no bairro de Upanema, NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA, conforme situa mapa em anexo a esta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças



ANO XVI - Nº 103 Edição - Areia Branca/RN, 30 de julho de 2019.

LEI MUNICIPAL N.º 1.432, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA AMARÍLIO ANTÔNIO NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **RENAN DE LIMA SOUZA**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome de Rua **AMARÍLIO ANTÔNIO**, a RUA PROJETADA 59 no bairro de Upanema, NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA, conforme situa mapa em anexo a esta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.433, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA FRANCISCO JANUÁRIO NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **RENAN DE LIMA SOUZA**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome de Rua **FRANCISCO JANUÁRIO**, a RUA PROJETADA 60 no bairro de Upanema, NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA, conforme situa mapa em anexo a esta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.434, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA MANOEL HEMETÉRIO GOMES DA SILVA, NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **RENAN DE LIMA SOUZA**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome de Rua **MANOEL HEMETÉRIO GOMES DA SILVA**, a RUA PROJETADA 61 no bairro de Upanema, NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA, conforme situa mapa em anexo a esta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.435, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ANTONIO DAMÁSIO DA COSTA NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **RENAN DE LIMA SOUZA**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **ANTONIO DAMÁSIO DA COSTA**, a RUA PROJETADA 62 no bairro de Upanema, NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA conforme situa mapa em anexo a esta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças



ANO XVI - Nº 103 Edição - Areia Branca/RN, 30 de julho de 2019.

LEI MUNICIPAL N.º 1.436, DE 29 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA MANOEL PRAXEDES NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **DANIELLE REBECA DA SILVA MELO**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome de Rua **MANOEL PRAXEDES**, a RUA PROJETADA 63 no bairro de Upanema, NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA, conforme situa mapa em anexo a esta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.437, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ANTONIO NOGUEIRA DE MELO NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **DANIELLE REBECA DA SILVA MELO**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **ANTONIO NOGUEIRA DE MELO**, a RUA PROJETADA 64 no bairro de Upanema, NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA conforme situa mapa em anexo a esta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.438, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ALDEMAR LUIZ DE FRANÇA NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **DANIELLE REBECA DA SILVA MELO**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome de Rua **ALDEMAR LUIZ DE FRANÇA**, a RUA PROJETADA 65 no bairro de Upanema, NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA, conforme situa mapa em anexo a esta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.439, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA MIGUEL XAVIER RAMOS NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **ALDERI BATISTA DE SOUZA**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **MIGUEL XAVIER RAMOS**, a RUA PROJETADA 66 no bairro de Upanema, NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA conforme situa mapa em anexo a esta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.440, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças



ANO XVI - Nº 103 Edição - Areia Branca/RN, 30 de julho de 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA FRANCISCO SEGUNDO AMARO NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **DANIELLE REBECA DA SILVA MELO**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome de Rua **FRANCISCO SEGUNDO AMARO**, a RUA PROJETADA 67 no bairro de Upanema, NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA, conforme situa mapa em anexo a esta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.441, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA DA AMIZADE, NO BAIRRO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **DANIELLE REBECA DA SILVA MELO**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **DA AMIZADE**, a RUA PROJETADA 68 no bairro PARAÍSO, conforme situa mapa em anexo a esta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.442, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA DA PROSPERIDADE NO BAIRRO DE PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do

Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **DANIELLE REBECA DA SILVA MELO**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome de Rua **DA PROSPERIDADE**, a RUA PROJETADA 69 no bairro de Paraíso, conforme situa mapa em anexo a esta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.443, DE 30 DE JULHO DE 2019.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA MANOEL GABRIEL, PARA RUA MARINETTE GONÇALVES DE SOUZA TAVERNARD NO BAIRRO DE UPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **WAGNER TAVERNARD DO VALE SOUZA**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nome da Rua Manoel Gabriel, para o nome de Rua **MARINETTE GONÇALVES DE SOUZA TAVERNARD**, no bairro Upanema, conforme situa mapa em anexo a esta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 30 DE JULHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO RESULTADO DO PREGÃO Nº 037/2019

O Pregoeiro do Município de Areia Branca/RN torna público que o **Pregão Presencial N.º 037/2019**, objetivando a **contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em consultoria em gestão pública ao Município de Areia Branca**, realizado no dia **30 de julho de 2019 às 12:00 (doze) horas** teve como vencedor a empresa licitantes **Campos Consultoria S/S - ME - CNPJ - 02.070.360/0001-95**,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças



ANO XVI - Nº 103 Edição - Areia Branca/RN, 30 de julho de 2019.

única empresa licitante participante do referido certame, com valor mensal de **R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)** perfazendo o valor global de **R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais)** por um período de **12 (doze) meses**.

Areia Branca/RN, em 30 de julho de 2019.

Antônio Lopes Neto.

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO RESULTADO DO PREGÃO Nº 025/2019

O Pregoeiro do Município de Areia Branca/RN torna público que o **Pregão Presencial SRP N.º 025/2019**, objetivando o **registro de preços para futura aquisição de combustíveis para atender as necessidades da frota de veículos do município de Areia Branca/RN**, marcado para ser realizado no dia **30 de julho de 2019 às 08:30 (oito e trinta) horas** para os **itens 01, 03 e 04** não houve licitantes interessados em participar do referido certame, motivo pelo o qual o mesmo foi declarado deserto. Sendo essa a segunda chamada ser que houvessem participantes interessados, os autos do processo serão encaminhados a autoridade competente para tomar as medidas cabíveis.

Areia Branca/RN, em 30 de julho de 2019.

Antônio Lopes Neto.

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 037/2019

O Pregoeiro do Município Areia Branca/RN no uso de suas atribuições legais, **adjudica** o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial N.º 037/2019**, que tem como objeto a **contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em consultoria em gestão pública ao Município de Areia Branca**, realizado no dia **30 de julho de 2019 às 12:00 (doze) horas** a empresa licitante **Campos Consultoria S/S - ME - CNPJ - 02.070.360/0001-95**, única empresa licitante participante do referido certame, o **valor global de R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais)**.

Areia Branca/RN, em 30 de julho de 2019.

Antônio Lopes Neto.

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 037/2019

A Prefeita Municipal de Areia Branca/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 037/2019, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em consultoria em gestão pública ao Município de Areia Branca, em 30 de julho de 2019, o valor global de R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais) a empresa licitante Campos Consultoria S/S - ME - CNPJ - 02.070.360/0001-95.

Areia Branca/RN, em 30 de julho de 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca/RN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 037 2019

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

CNPJ - 08.077.265/0001-08.

CONTRATADO/VALOR:

Campos Consultoria S/S - ME.

CNPJ - 02.070.360/0001-95.

R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais).

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em consultoria em gestão pública ao Município de Areia Branca.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 30 de julho de 2019 a 29 de julho de 2020.

Areia Branca/RN, em 30 de julho de 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca/RN.

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019, instaurado (a) pela Portaria nº 42/2019-GC, retificada pela portaria nº 158/2019 -GC, com fundamento no arts. 5º, VI, c/c 37 da Constituição Federal de 1988 e, ainda, no disposto no art. 138 da LC nº001/97, **INTIMA** os servidores abaixo listados para, no **prazo de 05 (cinco) dias, APRESENTAR** documento comprobatório da jornada de trabalho exercida nos vínculos funcionais acumulados no afã de comprovar a compatibilidade da carga horária dos cargos exercidos, conforme disposição do art. 37, XVI da Constituição Federal de 1988.

Outrossim, cumpre observar que será considerada como prova da compatibilidade a declaração do superior hierárquico com a descrição dos dias e horários da prestação de serviço dos vínculos ativos, assim como, para os servidores que trabalham em regime de escala, a cópia das escalas dos plantões mensais e/ou semanais.

Ressalte-se que o não atendimento do presente ato processual acarretará o julgamento do feito com as alegações e provas juntadas aos autos, importando em preclusão do direito à produção da prova, ora requerida.

Por fim, a contagem do prazo para resposta a presente notificação começa do primeiro dia útil subsequente a sua publicação.

SERVIDORES NOTIFICADOS PELA PRESENTE:

NOME	CPF
1. ANA LUCIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	480.563.674-20
2. ANGELA MACIA DO NASCIMENTO	047.658.314-42
3. ANGELICA PATRICIA DE ALMEIDA LIMA	048.096.054-26
4. ANTONIA CELIA GALVÃO DE SOUSA	638.945.484-87
5. ANTONIO LÁZARO DE MEDEIROS	791.737.304-59
6. FLÁVIA CARLA DE SOUZA BANDEIRA	023.600.464-62
7. FRANCISCA DAS CHAGAS VALENTIM SILVA	405.960.284-15
8. FRANCISCO DAMIÃO ARAÚJO MELO	033.666.704-36
9. FRANCISCO MESSIAS CÂMARA	026.003.104-60
10. GERDILENE CARLOS TOMÁS DA SILVA	035.636.634-08
11. GIORGIA PENEREIRO PASCOAL	247.789.788-89
12. GLADIS MARIA TAVERNARD ARAÚJO	777.949.958-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças



ANO XVI - Nº 103 Edição - Areia Branca/RN, 30 de julho de 2019.

13. GYOVANA SARAH DE ALMEIDA VALE	032.034.454-17
14. INANOSKA MARIA DE ARAÚJO VALE	792.050.704-91
15. JANAINA DOS SANTOS CIRILO	023.719.344-29
16. JEDSON DANTAS DE LUCENA	012.711.814-44
17. JONATAS GOMES DA COSTA	074.490.474-97
18. JOSÉ ALDO DE MELO	814.123.474-91
19. LIDUINA MARIA CAVALCANTE	969.609.734-49
20. LUANA CARNEIRO ALMEIDA	969.647.074-68
21. MARIA HELENA REBOUÇAS PINTO	968.427.414-91
22. MARIA ULDENIRA LOPES SALES	MAT 16681
23. MAURILIO PINTO RIBEIRO JUNIOR	032.825.804-01
24. NAEL GOMES DANTAS	018.447.944-40
25. RAPHAEL MACHADO GONÇALVES	044.645.124-02
26. RENATA GOMES DO NASCIMENTO	029.169.614-70
27. RISSIA KELLY FERREIRA MACEDO DE OLIVEIRA	086.349.314-98
28. RONIVALDO PINHEIRO FERNANDES	052.767.834-11
29. SARA HAYANA ARAUJO DE M. FERNANDES	023.616.534-86
30. TATIANY MICHELLY DE OLIVEIRA SILVA	045.696.864-43

Areia Branca/RN, 30 de julho de 2019.

ODILON CABRAL DE MACEDO NETO

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019, instaurado (a) pela Portaria nº 42/2019-GC, retificada pela portaria nº 158/2019 -GC, com fundamento no arts. 5º, VI, c/c 37 da Constituição Federal de 1988 e, ainda, no disposto no art. 138 da LC nº001/97, INTIMA os servidores abaixo listados para, no prazo de 05 (cinco) dias, APRESENTAR documento comprobatório da jornada de trabalho exercida nos vínculos funcionais acumulados no afã de comprovar a compatibilidade da carga horária dos cargos exercidos, conforme disposição do art. 37, XVI da Constituição Federal de 1988. Outrossim, cumpre observar que será considerada como prova da compatibilidade a declaração do superior hierárquico com a descrição dos dias e horários da prestação de serviço dos vínculos ativos, assim como, para os servidores que trabalham em regime de escala, a cópia das escalas dos plantões mensais e/ou semanais. Ressalte-se que o não atendimento do presente ato processual acarretará o julgamento do feito com as alegações e provas juntadas aos autos, importando em preclusão do direito à produção da prova, ora requerida. Por fim, a contagem do prazo para resposta a presente notificação começa do primeiro dia útil subsequente a sua publicação.

SERVIDORES NOTIFICADOS PELA PRESENTE:

1. ELIEZER BATISTA ALBINO (CPF 429.835.174-20);
2. CINTIA ARACELI BORGES DE SOUZA (CPF 009.938.664-09);
3. MARITZA CIRILO WANDERLEY VALE (CPF 673.686.464-04);
4. LUIZ OLIVEIRA JUNIOR (CPF 850.421.964-04);
5. LUCIELMA SOARES DA COSTA LOPES (CPF 721.518.114-68);
6. KADJA FERNANDES NOGUEIRA (CPF 942.335.514-53);
7. KELIANE VARELA DE MELO (CPF 050.069.954-24);
8. JEFFERSON GIOVANNY DE SOUZA FILGUEIRA (CPF 030.578.454-44);
9. GILSON BEZERRA DE SOUZA (CPF 307.745.004-68);
10. JOSÉ RIBAMAR MARTINS DE OLIVEIRA (CPF 502.826.894-00);

11. MORGANA NUNES DO VALE GUIMARÃES (CPF 044.709.914-06);
 12. ANA SHIRLEY MEDEIROS DE MELO (CPF 020.499.194-33);
 13. ANTONIA MONICA DO NASCIMENTO BEZERRA (CPF 609.189.935-04);
 14. ANTONIONE LIGIA LISBOA (CPF 011.308.714-44);
 15. CARLOS ALEXADRE BRITO DE LIMA (CPF 828.579.034-72);
 16. CYNTHIA MENDES BENIVIDES (CPF 035.536.344-56);
 17. ELITA ARITELMA DE OLIVEIRA (CPF 722.163.604-49);
 18. ELISETE COSTA DA SILVA ADELINO (CPF 938.469.084-87);
 19. ALINE MARA LIMA FREITAS (027.191.494-70)
 20. MARIA TAVARES GUERREIRO DAVI (CPF 370.858.247-00)
- Areia Branca/RN, 30 de julho de 2019.

ODILON CABRAL DE MACEDO NETO

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar